



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 54

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Cerrado da Pernicória – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Cerrado da Pernicória”, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4044/20040806, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 9, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4275/20060425, inscrito na matriz urbana sob o artigo 9310, respetivamente e foi requerido pelo **Sr. Sérgio Miguel Nunes Batista**, e consta do seguinte: -----

- Alteração da alínea a) do n.º 6 do Regulamento do Loteamento, nomeadamente no aumento da área do anexo de 20m<sup>2</sup> para 40m<sup>2</sup>. -----

- Alteração dos índices definidos ficando este com a área de implantação de 137,00m<sup>2</sup> e área de construção de 231,00m<sup>2</sup> e construção de piscina até 21,77m<sup>2</sup>. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 9:00 horas às 14:30 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **15** dias do mês de maio de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD